

oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 10 de março de 2021.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa Oliveira

Código Identificador:E6387331

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Credenciamento nº 02/2021– Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 10/03/2021 páginas 124: No Extrato de Credenciamento nº 02/2021: onde se lê: Empresa Credenciada em 08/03/2021, Habilitação 08/03/2021, Ratificação 08/03/2021, Data do Contrato: 08/03/2021, Lê se: Empresa Credenciada em 09/03/2021, Habilitação 09/03/2021, Ratificação 09/03/2021, Data do Contrato: 09/03/2021.

Monte Carmelo, 10 de março de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:5BA4D149

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO SRP Nº
13/2021, FORMA: ELETRÔNICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO SRP Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 19/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Processo nº 19/2021, cujo objeto é: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Cujas Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico ocorreu dia 08/03/2021 ocasionou em LICITAÇÃO FRACASSADA.

Monte Carmelo, 10 de março de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Pregoeiro.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:E1F3373D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 18/2021, FORMA:
ELETRÔNICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 18/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2021, às 09:00 horas o Pregão nº 18/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2021 no site

www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 23/03/2021 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de março de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Pregoeiro.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:5A27EF9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para funções da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I. Tornar pública a abertura de Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para exercício nas seguintes funções:

N.º FUNÇÃO	DA	FUNÇÃO
01		Auxiliar de Serviços Escolares
02		Inspetor Escolar
03		Orientador Educacional
04		Professor - Artes
05		Professor - Ciências
06		Professor - Educação Física
07		Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
08		Professor - Ensino Religioso
09		Professor - Geografia
10		Professor - História
11		Professor - Língua Inglesa
12		Professor - Língua Portuguesa
13		Professor - Matemática
14		Supervisor Pedagógico

II. Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital de Convocação específico, a ser exarado pela Secretaria Municipal de Educação, e celebrarão Contrato Administrativo com o Município de Muriaé nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/19.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, no período compreendido entre as 08h00min do dia 10 de março de 2021 às 23h59min do dia 17 de março de 2021.

1.2. Os candidatos poderão inscrever-se, nos termos deste Edital, para concorrer até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.6. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.7. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.8. Constatada quaisquer omissão de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

1.9. O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

1.10. Em atenção ao parágrafo único do Art. 1º da Portaria n.º 14, de 25 de fevereiro de 2021, as inscrições regularmente realizadas durante o prazo disponibilizado pelo Edital n.º 002, de 18 de fevereiro de 2021, serão automaticamente aproveitadas para o presente Edital, sendo desnecessária a realização de nova inscrição por aqueles candidatos.

1.11. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade para cada cargo:

I. Candidato inscrito e classificado no Concurso Público Municipal vigente, regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, obedecida a ordem de classificação do cargo para o qual concorreu, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;

II. Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando o tempo de serviço exercido na função de que pleiteiam;

2.2. A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

2.3. Aos candidatos que concorram a vagas para as quais não houve concurso, será aplicado exclusivamente o critério do item II acima.

2.4. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do inciso II do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente:

I. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Municipal de Ensino, até 31/10/2020, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

II. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Estadual de Ensino, até 31/10/2020, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

III. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da

Rede Privada de Ensino, até 31/10/2020, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e

c) não seja tempo de serviço paralelo.

IV. Idade maior;

V. Sorteio.

2.5. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função/componente curricular até 31/10/2020, conforme incisos do item 2.4, em dias.

2.6. No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.

2.7. O tempo total de serviço do candidato será aquele obtido pelo somatório dos tempos constantes dos incisos I, II e III do item 2.2.

2.8. Para a análise e classificação do critério relacionado ao tempo de serviço, os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I).

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

3.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico <https://linktr.ee/digiescola> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

3.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS

4.1. As vagas destinadas às contratações para o exercício de funções públicas que surgirem no decorrer do ano de 2021 serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio <https://linktr.ee/digiescola>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5. DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos, obedecida a relação de Classificação Final e conforme o surgimento de vagas, serão gradualmente convocados para a designação, respeitadas as normas de distanciamento e higiene da COVID-19, em Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
- d) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- g) Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
- h) Perícia médica oficial, efetuada em data a ser divulgada no edital de convocação/designação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, realizados em até 90 dias da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
- i) Declaração de Acúmulo de cargos, se for o caso (Anexo II);
- j) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.11, conforme modelo no Anexo 5.3. Os candidatos designados nos termos do presente Edital firmarão Contratos Administrativos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, respeitado o limite estabelecido no art. 4º da Lei 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença ou afastamento

do servidor público efetivo titular do cargo ocupado temporariamente (Lei 5.940/2019, art. 2º, inciso V).

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Glaucyza Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
- Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
- Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade até o dia 21 de dezembro de 2021.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.3. As publicações dos resultados da designação/convocação deverão ser acompanhadas no sítio oficial <https://linktr.ee/digiescola> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

7.4. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.5. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

7.7. A classificação do candidato não garante a sua contratação.

8. DOS ANEXOS

ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/PROVENTOS** **ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Muriaé, 10 de março de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. FUNÇÃO: Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

2. FUNÇÃO: Professor – Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	<ul style="list-style-type: none"> Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

2º	Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;
----	---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

3. FUNÇÃO: Professor – Ensino Religioso

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);

4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

2. FUNÇÃO: INSPETOR ESCOLAR

- Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

3. FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

- Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

4. CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

5. CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

- Ensino Médio Completo

6. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

- 5º ano do Ensino Fundamental Completo

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA – CONTRATAÇÃO

Em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o contido no artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009, declaro para fins de posse e/ou contratação no cargo de e regime de , que:

1. () NÃO exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e não exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

2. () Acumulo cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações

mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir: Cargo(s):;

Órgão(s):;

3. () **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s):;

Empresa(s):;

4. () **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s):;

Órgão(s):;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Identificação do Servidor

Nome

C.P.F._PIS/PASEP_Matricula

Endereço

Bairro

Município

CEP_Telefone

Local e data Assinatura do servidor

ANEXO III

1. Hemograma (completo) com eritograma, leucograma, e plaquetas
2. Tempo de tromboplastina parcial ativado (TPPA)
3. Gamaglutamiltransferase (GAMAGT)
4. Glicemia de jejum
5. Creatina
6. Urina (rotina)
7. Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para o cargo de Professor)

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2021 - 8:00h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
17/03/2021 - 23:59h	Término das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
22/03/2021	Resultado Preliminar	https://linktr.ee/digiescola
23/03/2021 e 24/03/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
29/03/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
29/03/2021	Homologação	https://linktr.ee/digiescola

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, (nome completo), declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, de de 2021.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B165C9EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Bruno Magalhães de Souza	4.956-001	Coordenador do Setor Orçamentário e Financeiro	55%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de março de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:473827E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMA/SMUMA/SDERI N° 01, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Limita temporariamente a outorga de autorizações relacionadas ao comércio ambulante no Município de Muriaé.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** e **URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o interesse público permanente de controlar e ordenar a ocupação dos logradouros públicos do Município de Muriaé, em observância a Lei Municipal n° 4.393, de 13 de novembro de 2012 e demais diplomas normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que melhor garantam a urbanidade e o bem-estar da população local, possibilitando a reordenação do espaço público, assegurando a acessibilidade aos pedestres e preservando a paisagem urbana e o patrimônio histórico;